

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

219/2022

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

**Indica** ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de educação para viabilizem o retorno das turmas de treinamento esportivo (voleibol, futsal, tênis de mesa e tênis de quadra) que eram desenvolvidas no contraturno do ensino fundamental ciclo I e ciclo II antes do período da Pandemia do Coronavírus.

**IUSTIFICATIVA:**

A infância e a adolescência são excelentes fases para aprender novas habilidades e desenvolver as potencialidades e o aprendizado.

Com a prática, as crianças e adolescentes desenvolverão habilidades físicas, como coordenação motora, força, agilidade, equilíbrio, flexibilidade, desenvoltura e consciência corporal, dentre outras. Mas não é só isso. Um esporte também ajuda muito no desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Ao se tornar capitão de um time, por exemplo, ele aprende sobre liderança, estratégia em equipe e como motivar os colegas. Ao praticar uma arte marcial, o aluno desenvolve a empatia, o cuidado com o outro e o autocontrole. Assim, cada esporte contribui para um aprendizado amplo de novas habilidades.

O envolvimento com a escola e a comunidade escolar se fortalece, ocorre um grande aumento da participação destes alunos em outros projetos que a escola oferece. Contribui de forma muito significativa para os respeitos das normas, regras e regimentos da escola e sociedade, além de outros processos motores, cognitivos, sociais e afetivos. Tudo depende do plano de ação, meta e filosofia que a escola quer atingir.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de Maio de 2022.

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
24 / 05 / 22

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
20 MAIO 2022 PROT. Nº343
<b>PROTOCOLO</b>

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)